



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.352
de 17 de abril 2012.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ALAMEDA EVEREST**", a Rua "01", localizada no Condomínio Residencial Terras Altas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas